

Id:12526702AF4911EC



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
 CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: pmempi@hotmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço”, em regime de Empreitada por Item. **DATA DA ABERTURA:** 24 de Fevereiro de 2023, às 12:30 horas, na sede da Prefeitura. **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de hotel/pousada para hospedagem de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Teresina, conforme especificações do anexo I do edital. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, TEL: 89-99400-1954. Recursos: FPM, FMS, FMAS E HOSPITAL.

Eliseu Martins-PI, 07 de Fevereiro de 2023

Deliane da Silva Carvalho
 Pregoeira da PMEM

Id:12526702AF490A3C



ITAINÓPOLIS
 PREFEITURA
 TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE ADESAO Nº 001/2023 - PMI.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

REFERENTE: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº
060/2022/SRP/PMP/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS – PI**CONTRATADA:** ATIANO BEZERRA BORGES - ME, CNPJ Nº 27.966.617/0001-12.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SOM, PALCOS MÓVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, REFERENTE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 SRP/PMP/PI.

RECURSOS FINANCEIROS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, FPM, ICMS, ISS, CONTA MOVIMENTO, EMENDAS PARALAMENTARES, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 454.390,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: APLICAR-SE-Á A LEI N.º 8.666/93, ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94, ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ITAINÓPOLIS - PI, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS
 MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B620BA8DB97110E



ITAINÓPOLIS
 PREFEITURA
 TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO

**PORTARIA Nº067 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia Agente de
 Desenvolvimento de Itainópolis-PI
 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão constitucional de que os cargos em comissão e de confiança são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que não existe vedção prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de natureza política e de confiança.

Considerando a Lei Municipal nº 223, de 14 de fevereiro de 2013, que altera e consolida a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ITALO ANTONIO DE PAIVA SOUSA**, CPF sob o nº 412.519.098-41, , como Agente de Desenvolvimento do Município de Itainópolis-PI.

Art. 2º. O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do programa de promoção do desenvolvimento local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, devendo desempenhar as seguintes funções:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente comos empreendedores do município.
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Registre-se livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se


 MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
 Prefeito Municipal